



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DAS COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2025

O Projeto de Lei nº 51/2025 de autoria dos Vereadores Juliana Kátia Rodrigues, Angelita Felipe e Flávio Antônio Siqueira: “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Segundo argumenta os Autores do Projeto: “*O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal da Educação Inclusiva no calendário oficial de Lavrinhas, uma medida de grande valor social e alinhada aos mais elevados princípios de cidadania e direitos humanos. A educação é um direito fundamental, e seu caráter deve ser universal, garantindo que todos, sem exceção, tenham acesso a um ensino de qualidade. A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelecem um sólido alicerce para a construção de um sistema educacional inclusivo, que acolha e valorize as diferenças. No entanto, a legislação, por si só, não transforma a realidade. É preciso criar oportunidades para que a cultura da inclusão floresça em nossa comunidade. A instituição de uma semana dedicada ao tema permitirá aprofundar o diálogo, promover a formação de nossos educadores, conscientizar a sociedade e fortalecer a rede de apoio a estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas. (...)*”.

É entendimento desta Comissão que o Projeto de Lei n.º 51/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 05 (cinco) de novembro de 2025

Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Matheus Chaves Guedes Paes

**Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereadora
Juliana Kátia Rodrigues**

MATHEUS DA COSTA
Ciente: Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação